

Fortaleza, 07 de Dezembro de 2015.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 1801 / 2015**

DESIGNA DEFENSOR PÚBLICO PARA ORDENAR DESPESAS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, o Art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o Art. 31, § § 1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e o Art. 8º, Inciso XXII, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**Considerando** a necessidade otimizar o exercício das competências legais desta Defensoria Pública Geral e garantir o acompanhamento das ações e procedimentos administrativos

RESOLVE Art. 1º Delegar competência ao Defensor Público **LEONARDO ANTONIO DE MOURA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, para ordenar despesas no âmbito desta Defensoria Pública Geral, segundo as normas legais vigentes e para seguintes finalidades:

I – Autorizar pagamentos relativos às Despesas Correntes e de Capital;

II – Conceder diárias, ajudas de custo, suprimentos de fundos e auxílios alimentação e transporte, expedindo as respectivas portarias;

III – Autorizar a solicitação de emissão de passagens e o seu pagamento;

IV – Autorizar solicitações formais referentes a Colaboradores Eventuais e Integrantes de Comitivas oficiais, expedindo as respectivas portarias;

V – Conceder bolsas estágio, expedindo os termos de compromisso correspondentes;

VI – Autorizar o pagamento adicional por prestação de serviços extraordinários, com a expedição da portaria respectiva;

VII – Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios e homologar seus resultados;

VIII – Autorizar e ratificar procedimentos de inexigibilidade de licitação referentes a capacitações, aperfeiçoamentos funcionais e atividades correlatas, bem como a assinatura periódicos;

IX – Autorizar adesões a atas do Sistema de Registro de Preço, determinando as aquisições decorrentes;

X – Autorizar modificações contratuais, firmando seus instrumentos respectivos;

XI – Formalizar convênios e termos de cooperação técnica ou de transferência de bens;

XII – Determinar a liquidação de demais despesas desta Defensoria Pública Geral, firmando os documentos necessários.

Parágrafo Único – Serão realizadas reuniões periódicas com os demais Órgãos da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado do Ceará para o acompanhamento e a avaliação de resultados das ações delegadas, para análise da Defensoria Pública Geral.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura, revogando-se as portarias anteriores de delegação de competência para ordenar de despesas.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

**Mariana Lobo B. de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014**

**I - ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014.

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23

**III - ENDEREÇO:** Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

**IV - CONTRATADA: CACAUGÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.142/0001-25;

**V - ENDEREÇO:** Av. Dom Almeida Lustosa, nº 1161, Bairro Parque Albano Jurema, Caucaia-CE, CEP: 61.645-000;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93, contrato 18/2014 e alterações posteriores;

**VII- FORO:** Comarca de Fortaleza-CE;

**VIII - OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste do valor global pago atualmente pelo contrato nº 18/2014, qual seja R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), elevando em R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) o valor do repasse total, que ficará em R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), a partir da data da assinatura;

**IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

**XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XII - DATA:** 20 de novembro de 2015

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Tania Maria Vieira de Oliveira, representantes legais da empresa.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o preenchimento dos Cargos de Supervisão nos órgãos de atuação no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos de supervisão nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos do art. 22 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará, constante da Resolução nº 72 de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a diretriz de conduzir a administração da DPGE com transparência e de forma democrática, possibilitando a participação dos Defensores Públicos nas decisões relevantes da instituição;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela atual administração de que os ocupantes de referidos cargos seriam escolhidos pelos supervisionados;

RESOLVE estabelecer regras para o provimento dos cargos de Supervisor no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

Art. 1º: O supervisor será escolhido de forma direta pelos Defensores Públicos do respectivo núcleo ou área, por maioria de votos dos presentes, para exercício pelo período de 18(dezoito) meses.

§ 1º - Poderá concorrer a vaga de supervisor o Defensor Público, titular ou designado, com atuação no respectivo núcleo ou área.

§ 2º – Os Defensores Públicos interessados em ocupar o cargo de supervisor, e que preencham os requisitos referidos, deverão manifestar seu interesse no início da sessão de eleição. Haverá sorteio prévio para escolha do número do candidato.

§ 3º – O voto será presencial, sendo vedado a representação por procuração.

§ 4º – A votação será secreta e se dará em cédula de papel conforme anexo I.

§ 5º – Em caso de empate entre um Defensor Público titular e um designado, o primeiro terá a preferência. No caso de empate entre titulares, terá preferência o mais antigo.

§ 6º - As eleições realizar-se-ão conforme calendário constante no anexo II (capital) e III (interior) deste edital, devendo ser lavrada ata, com a assinatura dos presentes, em sessão presidida, respectivamente, pelos Coordenadores das Defensorias Públicas da Capital e do Interior (CDC e CDI) ou Defensor Público designado pelos mesmos.

§7º - É vedada a atribuição da presidência eleitoral ao Defensor Público que estiver concorrendo ao cargo de supervisor.

Art. 2º – Se não houver Defensor Público do núcleo ou área interessado na supervisão, a Defensora Pública Geral poderá indicar o supervisor.

Art. 3º- Não se aplicam as disposições do presente edital para o Núcleo Central de Atendimento - NCA, cujo supervisor continuará sendo indicado pela Defensora Pública Geral, uma vez que o citado órgão será reorganizado dentro da estrutura administrativa da DPGCE.

Art. 4º - Competem aos supervisores de núcleo ou área as atribuições do art. 28 da Resolução 72/2013, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 5º – Esta instrução normativa entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2015.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

#### **ANEXO I**

#### **CEDULA DE VOTAÇÃO**

#### **ELEIÇÃO PARA CARGO DE SUPERVISOR**

( ) CANDIDATO 1

( ) CANDIDATO 2

( ) CANDIDATO 3

( ) CANDIDATO 4

#### **ANEXO II**

DATA/HORÁRIO/LOCAL	CARGOS DE SUPERVISÃO	REMUNERAÇÃO
14/12 às 8hs na sala do CDC	NUSOL	DAS-1

14/12 às 9hs na sala do CDC	NURDP	DAS-1
14/12 às 10hs na sala do CDC	NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Sem remuneração
14/12 às 11hs na sala do CDC	NDHAC	DAS-1
15/12 às 14hs na sala da Defensoria Criminal	DEFENSORIA CRIMINAL	DAS-1
15/12 às 15hs na sala da Defensoria da Família	DEFENSORIA DE FAMÍLIA	DAS-1
15/12 às 16hs na sala da Defensoria do Cível	DEFENSORIAS CÍVEIS	DAS-1
15/12 às 17hs na sala do NADIJ	DEFENSORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NADIJ	DAS-1
15/12 às 17hs na sala do NADIJ	NUAJA	Sem remuneração
16/12 às 9hs na sede do NUAPP	NUAPP	DAS-1
16/12 às 11hs na sala do NUDEM	NUDEM	Sem remuneração
16/12 às 14hs na sede do NUDEP	NUDEP	DAS-1
16/12 às 16hs na casa sede do 2º grau	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DAS-1
17/12 às 8hs na sala do CDC	JUIZADOS ESPECIAIS	DAS-1
17/12 às 9hs na sala do CDC	NUHAM	DAS-1
17/12 às 10hs na sala do CDC	NÚCLEO DO IDOSO	Sem remuneração
17/12 às 11hs na sala do CDC	IES	DAS-1
Março/2016	NUDESA	DAS-1

**ANEXO III**

<b>DATA/HORÁRIO/LOCAL</b>	<b>CARGOS DE SUPERVISÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
14/12 as 10hs na sede da Defensoria de Caucaia	CAUCAIA	DAS-1
15/12 as 10hs na sede da Defensoria de Maracanaú	MARACANAÚ	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria do Crato	CRATO	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria de Juzeiro do Norte	JUAZEIRO DO NORTE	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria de Sobral	SOBRAL	DAS-1
16/12 as 10hs na sede da Defensoria de Aracati	ARACATI	Sem remuneração